



# EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2025

Níveis de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

**Edital nº 13/2024 de 02 de dezembro de 2024**

## INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO

De ordem do Diretor Geral da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para alunos novos o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para a Unidades de Ensino Fundação Evangélica, Oswaldo Cruz e Pindorama que têm como finalidade a concessão de Bolsas de Estudo parciais na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Em cumprimento à Lei complementar nº 187/2021, bem como à legislação aplicável à matéria que venha a complementá-la ou substituí-la, serão ofertadas 43 (quarenta e três) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades do respectivo nível para ingresso no ano letivo de 2025.

Os candidatos às novas Bolsas poderão concorrer às vagas conforme a disponibilidade listada abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>Nível - série</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
Oswaldo Cruz	Educação Infantil – Nível 02	04
Oswaldo Cruz	Educação Infantil – Nível 03	04
Oswaldo Cruz	Educação Infantil – Nível 04	03
Oswaldo Cruz	Educação Infantil – Nível 05	01
Oswaldo Cruz	Ensino Fundamental – 1º ano	03
Oswaldo Cruz	Ensino Fundamental – 3º ano	03
Oswaldo Cruz	Ensino Fundamental – 4º ano	01
Oswaldo Cruz	Ensino Fundamental – 6º ano	01
Pindorama	Educação Infantil – Nível 02	02
Pindorama	Educação Infantil – Nível 03	02
Pindorama	Educação Infantil – Nível 04	01
Pindorama	Educação Infantil – Nível 05	01
Pindorama	Ensino Fundamental – 1º ano	01
Fundação Evangélica	Ensino Fundamental – 8º ano	03
Fundação Evangélica	Ensino Fundamental – 9º ano	03
Fundação Evangélica	Ensino Médio 1ª série FGB + Itinerário: Saúde e Exatas	03
Fundação Evangélica	Ensino Médio 1ª série FGB + Itinerário: Internacionalização	03
Fundação Evangélica	Ensino Médio 2ª série FGB + Itinerário: Saúde e Exatas	02
Fundação Evangélica	Ensino Médio 2ª série FGB + Itinerário: Internacionalização	02
<b>Total de vagas disponíveis</b>		<b>43</b>

Poderão ser chamados candidatos suplentes ou ofertadas novas vagas, a critério da Instituição. Caso isso aconteça, os candidatos deverão apresentar documentos atualizados.

A concessão da Bolsa de Estudo não isenta: serviços protocolares, materiais didáticos, uniformes, aulas de adaptação curricular, atividades extraclasse ou qualquer outro custo, sendo essa descrição exemplificativa. A Bolsa de Estudo concedida restringe-se ao valor das mensalidades referentes ao ano letivo de 2025.

## 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONCESSÃO

A concessão de Bolsas de Estudo para 2025 compreenderá as seguintes etapas:

<b>Datas</b>	<b>Procedimentos</b>
02/12/2024	Publicação do Edital
02/12 a 06/12/2024	Período de inscrições no site
02/12 a 09/12/2024	Entrega da documentação na Unidade de interesse
09/12/2024	Prova de nivelamento 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano
09/12/2024	Prova nivelamento (Itinerário Internacionalização)
10/12/2024	Período de avaliações realizado pela Comissão de Bolsas da IENH
11/12/2024	Publicação dos candidatos selecionados no site
12/12/2024	Período de recursos para os candidatos
13/12/2024	Publicação final dos selecionados
16/12 a 20/12/2024	Período de matrícula dos candidatos selecionados

A inscrição dos candidatos, a divulgação do edital e dos resultados acontecerá através do site [www.ienh.com.br](http://www.ienh.com.br)

## 2. INSCRIÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

### 2.1 Período

<b>Processo</b>	<b>Período de inscrições e entrega da documentação</b>
Alunos novos (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	02/12 a 09/12/2024

### 2.2 Horários e locais de entrega da documentação

As inscrições deverão ser realizadas através do site [www.ienh.com.br](http://www.ienh.com.br), no link Bolsas de Estudo, entre os dias 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2024.

Após a realização da inscrição prévia no site, os candidatos deverão entregar a documentação especificada neste Edital (Anexo I), bem como a Ficha Socioeconômica (Anexo II) totalmente preenchida, na Unidade de Ensino que o candidato deseja matricular-se para o ano letivo de 2025.

O prazo final para entrega da documentação completa é o dia 09 de dezembro de 2024. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

**Entraremos em contato através do whats da IENH ou telefone para fazer o agendamento.**

Abaixo o endereço e horários de atendimento da Unidade de Ensino:

<b>Unidade</b>	<b>Endereço/ Telefone</b>	<b>Horário de atendimento para entrega da documentação</b>
Oswaldo Cruz	Rua Bento Gonçalves, 2391 Bairro Centro/ NH 51 3594 8050	Segunda-feira a sexta-feira: 8h às 11:30 e 13h às 15:30
Pindorama	Rua Frederico Mentz, 71 Bairro Hamburgo Velho/ NH 51 3594 8040	Segunda a sexta-feira: 8h às 11:30 e 13h às 17:00
Fundação Evangélica	Rua Frederico Mentz, 526 Bairro Hamburgo Velho/ NH 51 3594 3022	Segunda a sexta-feira: 8h às 11:30 13h às 17 horas

### **3. HABILITADOS À INSCRIÇÃO**

Podem participar da seleção do processo de concessão de Bolsas de Estudo:

- Candidatos que possuam os pré-requisitos para ingresso nos níveis/anos/séries oferecidos pela IENH e com vagas disponíveis divulgadas no quadro de disponibilidade de vagas deste Edital.
- Os candidatos que realizarem a inscrição pelo site e entregarem, no período definido no cronograma deste Edital, toda a documentação exigida.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os critérios de seleção levam em consideração o perfil socioeconômico do grupo familiar verificável pelo preenchimento do formulário socioeconômico, apresentação de todos os documentos requisitados e também pela disponibilidade de vaga no nível/série/ano pretendido, atendendo à Lei complementar nº 187/2021.

A bolsa de estudo é um benefício concedido aos estudantes que comprovarem carência por meio do formulário socioeconômico bem como a apresentação de todos os documentos solicitados pela Comissão. Somente ocorrerá o deferimento de percentuais parciais se o candidato comprovar a renda per capita de até **03 salários mínimos, respectivamente.**

Os candidatos que entregarem a documentação incompleta, ou que possuem restrições em seus cadastros financeiros, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

A IENH também poderá aplicar a qualquer tempo, instrumento de avaliação (prova seletiva, entrevista com a família ou visita domiciliar) com o intuito de avaliar a concessão da Bolsa de Estudo para o referido candidato.

Em caso de empate entre os candidatos para a mesma vaga, será levado em consideração a proximidade da residência do candidato em relação à Unidade de Ensino de interesse.

## **5. RECURSOS**

Os candidatos poderão solicitar recurso, mediante documento entregue por escrito na respectiva Unidade de Ensino da IENH, dentro do prazo indicado no cronograma deste Edital.

## **6. VIGÊNCIA**

A vigência da concessão da Bolsa de Estudo aos candidatos selecionados compreende o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

## **7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

Consultar Anexo I.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Comissão de Bolsas de Estudo da IENH é responsável por avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, deferir ou indeferir pedidos de recursos, fazer avaliações ou reavaliações, analisar justificativas, apurar denúncias, realizar visitas domiciliares para averiguação das condições informadas na inscrição, bem como encaminhar toda e qualquer demanda envolvendo o processo de concessão de Bolsas de Estudo da IENH.

8.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula e/ou não apresentar os documentos necessários para efetivação da matrícula, dentro do prazo previsto neste Edital.

8.3 A omissão de dados e/ou de documentação apresentada de forma incompleta, poderá acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo, bem como a perda do benefício em qualquer tempo.

8.4 Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital.

8.5 Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, será resolvida pela Comissão de Bolsas de Estudo da IENH.

8.6 Em caso de dúvidas, contatar pelo e-mail [bolsas@ienh.com.br](mailto:bolsas@ienh.com.br), fone: 3594 3022 ou whatss IENH 95734248.

Novo Hamburgo, 02 de dezembro de 2024.

Seno Leonhardt  
Diretor Geral da IENH